



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LIMEIRA

FORO DE LIMEIRA

2ª VARA CÍVEL

VIA ANTÔNIO CRUÃNES FILHO, 300, Limeira-SP - CEP 13480-672

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0001552-44.2022.8.26.0320**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Tutela de Urgência**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Raquel de Oliveira Nunes Gomes**
 Executado: **CARLOS ALBERTO GOMES**

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Valor da Ação: **Valor da Ação << Informação indisponível >> - Data do Valor da Ação:
 Data do Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação
 indisponível >>**
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **320.2022/027695-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Limeira da Comarca de Limeira, Dr(a). RILTON JOSE DOMINGUES, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à avaliação do imóvel abaixo:

Imóvel a ser avaliado: Rua Luiz Silveira Moraes, 202, Casa A e B, Jardim Alvorada, CEP 13486-597, registrado sob a matrícula 8.739 – 1º CRI local Limeira - SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Limeira, 09 de setembro de 2022. Lucimara Martins, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LIMEIRA

FORO DE LIMEIRA

2ª VARA CÍVEL

VIA ANTÔNIO CRUÃNES FILHO, 300, Limeira-SP - CEP 13480-672

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32020220276950



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LIMEIRA

FORO DE LIMEIRA

2ª VARA CÍVEL

Via Antônio Cruães Filho, 300, Anel Viário - Primeiro Andar, Jardim Santa Cecília - CEP 13480-672, Fone: (19) 2113-3079, Limeira-SP - E-mail: limeira2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001552-44.2022.8.26.0320**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Tutela de Urgência**
 Exequente: **Raquel de Oliveira Nunes Gomes**
 Executado: **CARLOS ALBERTO GOMES**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Cássia Fernanda Sicolin (24391)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 320.2022/027695-0, no dia 27/09 às 18h18, dirigi-me ao endereço: Rua Luiz Silveira Moraes – Jd. Alvorada, onde verifiquei que há os imóveis de nº 202 e 210, casas geminadas, e não nº 202 – casa A e B; no imóvel de nº 202, fui atendida pelo Sr. Pietro, que declarou ser inquilino e descreveu o imóvel como tendo sala, cozinha, 01 quarto, 01 banheiro, garagem e lavanderia e nos fundos, churrasqueira, 01 quartinho e 01 banheiro, não tendo acesso ao seu interior e não sendo possível verificar o tipo de acabamento, material utilizado, estado de conservação, etc; já no imóvel de nº 210 fui atendida pelo Sr. Ivanildo Gomes Ferreira, que se declarou irmão do executado, tendo permitido minha entrada em seu interior, tratando-se de uma residência bastante simples, com 01 quarto, 01 banheiro, sala, cozinha, garagem e quintal, com piso frio (cerâmico), acabamentos, portas e janelas bem simples, paredes irregulares, etc. Certifico ainda, que na Certidão de Matrícula apresentada, não consta a construção dos imóveis, não sendo possível determinar a metragem de construção de cada residência. Ante todo o exposto e não tendo essa Oficiala conhecimentos específicos para uma autêntica avaliação e, após diversas consultas em sites especializados em venda de imóveis e imobiliárias locais, comparando-os com imóveis semelhantes e localizados em bairros próximos/vizinhos, **estima-se** que o imóvel de nº 202 possui um valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o imóvel de nº 210 possui um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Limeira, 16 de outubro de 2022.

Número de Cotas: 01

Imóvel nº 202



















